

LEI Nº 2.551, de 21 de Agosto de 1991

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Higino de Camargos** o logradouro público que tem seu início na Avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, passando pelas quadras 15 e 23-A e terminando na Rua Milton Bernardes, localizado no Bairro Várzea da Olaria, zona 01.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de Agosto de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal